**CONTRATO DE ADITIVO Nº41/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2018 DATA: 06/04/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**, com sede na(o) Avenida São Paulo , Centro , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.117.243/0001-20neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº35/2.018, na modalidade Dispensa por JustificativaNº10/2.018, homologado em 06/04/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a alteração do Projeto de Engenharia e de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 Artigo 65 inciso I alínea "a" será suprimido do Contrato Administrativo nº27/2018 o valor de R$25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

**Cláusula Segunda**: Com a supressão do valor mencionado na cláusula primeira deste Termo Aditivo fica alterado valor constante na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº27/2018 que passará de R$391.560,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais) para R$366.210,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº27/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 14 de maio de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº41/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2.018 DATA: 06/04/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

ÁGUAS FRIAS, 14 de maio de 2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678